



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000873

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº. 596, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021 promovido pela Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 1.152, de 29 de maio de 2018 e suas alterações, considerando que:

- o art. 37, IX dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- o município de Ibirataia – BA dispõe da Lei Municipal nº. 1.152/2018 que disciplina sobre as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse públicos nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal;
- para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ibirataia, procedeu-se a elaboração do competente Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e condições estabelecidas no Edital nº. 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, publicado na edição nº 868 do Diário Oficial de Ibirataia, no dia 16/09/2021, objetivando efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.152/2018, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo nº. 001/2021 é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta portaria, permitida a prorrogação conforme o edital e a legislação municipal que regula a matéria.

Art. 3º. Os candidatos serão convocados, de acordo a ordem de classificação, para contratação objetivando o desempenho das atribuições dos respectivos cargos nos termos do Edital nº. 001/2021.

§ 1º. A aprovação no Processo Seletivo nº 001/2021 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

§ 2º. Os candidatos terão o prazo de 07 dias úteis para **atenderem à convocação** expedida, apresentando-se com os documentos exigidos no edital para **agendar o exame admissional**; após

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000873

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



realização do referido exame, os candidatos terão o prazo de **05 dias úteis** para entrar em efetivo exercício.

§ 3º. A lista de exames pré-admissionais é a seguinte: 1) Hemograma completo; 2) Colesterol total e frações; 3) Triglicerídeos; 4) Glicemia; 5) Ureia; 6) Tipagem sanguínea.

§ 4º. O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo previsto implicará na perda do direito à contratação para cargo a que se habilitou, facultando à Prefeitura Municipal de Ibirataia a convocação do candidato classificado na ordem subsequente.

§ 5º. Em hipótese alguma será permitida a contratação por acumulação indevida de cargo público, ressalvadas os casos e condições previstas pela Constituição Federal, cuja verificação será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão e o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão e o Departamento de Recursos Humanos autorizados a proceder e expedir todos os atos necessários e pertinentes às devidas e competentes contratações.

Art. 5º. As despesas decorrentes das contratações oriundas do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, correrão por meio de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 8 8925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br